

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 450

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE... .. Cr\$ 450

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, Resolve declarar facultativo o ponto nos estabelecimentos de ensino e repartições públicas do Estado, no próximo dia 15 do corrente, santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de agosto de 1944

FERNANDO COSTA
J. A. Marrey Junior

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Designando:

nos termos do art. 7.º, § único, do decreto-lei n.º 13.969, de 9-5-44, atendendo a indicação do sr. Secretário da Segurança Pública, o Bel. Eduardo Tavares Carmo, Delegado de Polícia de 2.ª classe, para responder pelo expediente da Delegacia de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública;

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

DECRETOS EXPEDIDOS: EM 11 DO CORRENTE:

Autorizando de acordo com o artigo 41, § unico, do Decreto-Lei n.º 12273, de 28 de outubro de 1941: que o sr. Angelino Stela, Desempenha especializado, efetivo do Departamento da Produção Vegetal, tenha exercicio no Gabinete desta Secretaria, a fim de au. prestar serviços sem prejuizo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo, a contar de 11 do corrente até 31 de dezembro deste ano;

que o sr. José Benedicto de Souza Prado, 1.º Contador, efetivo do Departamento da Produção Vegetal, tenha exercicio na Diretoria de Contabilidade, para ad. prestar serviços, sem prejuizo dos vencimentos e das vantagens de seu cargo, a partir de 11 de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Nomeando de acordo com a letra "a" e § 2.º do artigo 2.º — da resolução n.º 126, de 22 de maio do corrente ano e nos termos do Decreto n.º 10.344, de 21 de junho de 1939:

o sr. Silvio M. Mauricio para, interinamente, exercer o cargo de 4.º escrivão do Serviço de Imigração e Colonização, vago com a promoção da senhora Maria da Gloria de Souza, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei;

o sr. Samuel Santos Cunha para, interinamente, exercer o cargo de 4.º escrivão do Serviço de Imigração e Colonização, vago com a promoção do senhor Luiz Gonzaga de Lima, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Nomeando de acordo com a letra "b" do artigo 2.º da Resolução n.º 126, de 22 de maio do corrente ano, e nos termos do Decreto n.º 10.344, de 21 de junho de 1939:

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: JUD MENNOCUI
Diretor em comissão
MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA
Redator secretário: IOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

a sra. Maria Aparecida Cesa. Rando para, interinamente, exercer o cargo de Dactilografado do Serviço de Imigração e Colonização, vago com a exoneração do sr. José Otaloni Teixeira de Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Nomeando de acordo com a letra "b" do artigo 2.º da resolução n.º 126 de 22 de maio do corrente ano, e nos termos de Decreto n.º 871, de 23 de dezembro de 1938:

o sr. Francisco do Amaral Jastro para, interinamente, exercer o cargo de Motorista do Instituto Geografico e Geologico, vago com o falecimento do sr. Juvenal Rocha, seu titular efetivo, e com os vencimentos que lhe competirem na forma da lei.

Exonerando de acordo com o artigo 93, § 1.º, letra "b" do Decreto-Lei n.º 12 273, de 28 de outubro de 1941: o sr. Emilio Dentil, Jo cargo de Servente, interino, do Departamento de Zoologia;

o sr. Adelino Barros, Jo cargo de Servente, interino, do Departamento de Zoologia;

Secretaria da Interventoria

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1944

Por Portarias de 10 do corrente o Diretor Geral do Departamento das Municipalidades admitiu como extranumerários mensais as sras. Conceição de Moraes, Cecy Alves Viana e Ondina Ricci, para exercerem as funções de auxiliares do serviço mecânico, com os salários da referência VII (Cr\$ 550.00).

DIRETORIA REGIONAL DO SERVIÇO DE DEFESA CIVIL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE AGOSTO DE 1944

Requerimentos despachados pelo Diretor Regional:

Processo n.º 172 — Mario Calore — Capital — Certifique-se

Processo n.º 259 — Tecelagem Paraíba S.A. — Capital — Expeça-se o memorandum em termos

Processo n.º 315 — Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Capital — O interessado deve comparecer nesta D. R. para esclarecimentos.

Processo n.º 317 — Cia. Antarctica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Capital — O interessado deve comparecer nesta D. R. para esclarecimentos.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

REITORIA

Ato de 11-8-44:

Concedendo, devidamente autorizado, pelo sr. Interventor Federal, por despacho exarado em 2 de agosto de 1944, no processo n.º 3035/44 da Reitoria da Universidade de São Paulo, ao sr. prof. dr. Paschoal Mucchiolo, catedrático de Indústria, Inspeção e Con-

servação de Produtos Alimentícios de Origem Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária, um afastamento no período de 31 de julho p.p. até 7 de agosto corrente, nos termos do artigo 47 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a fim de realizar palestras sobre o tema de sua especialidade, na Fábrica-Escola de Laticínios "Candido Tostes" de Juiz de Fora, Minas Gerais, sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo. Admitindo, devidamente autorizado pelo Senhor Interventor Federal, em despacho exarado no processo n.º 525/44 da Reitoria da Universidade de São Paulo, e nos termos do parágrafo 2.º do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 13.943.

Departamento do Serviço Público

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos:

Em 9-8-1944: — Sobre pedido de equiparação de vencimentos. — Opina o D.S.P. por que aguardem os interessados oportunidade, uma vez que o assunto não comporta, no momento, soluções satisfatórias. (Of. 2-711 — Processo n.º 1.140-42).

Em 9-8-1944: Relativamente a pedido de requisição de funcionário docente para, em órgão autárquico, exercer cargo de provisor em comissão. — Satisfeitas as exigências legais e regulamentares, opina o D.S.P. favoravelmente ao deferimento da solicitação, nos termos do art. 213, § 2.º, do Estatuto, com a nova redação que lhe deu o D.L. n.º 13.417 de 17-6-43. (Of. 2.715 — Processo n.º 1.607-44).

Em 9-8-1944: — Sobre pedido de nomeação, em caráter efetivo, para cargo de classe inicial de determinada carreira. — Observa o D.S.P. que o provimento do cargo em apreço deve obedecer ao disposto nos itens II, III e IV do art. 18 do Estatuto, esclarecendo, mais, que a nomeação em caráter efetivo ou para estágio probatório,

de 17 de abril de 1944, como extranumerário mensalista o agrônomo sr. Armando Conagin, para exercer, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" de Piracicaba, a função de assistente da 19.ª cadeira (Citologia e Genética), com o salário da referência XVI (dezesséis), onerando essa despesa, no corrente exercício, a verba n.º 278 (8-31-1) 1-12-123 — § 37, do orçamento vigente.

Apostila de 11-8-44:

No título do Agrônomo sr. Demosthenes Santos Corrêa, o Senhor Reitor da Universidade de São Paulo declara, para os devidos fins, que, a 5 de maio do corrente ano, proferiu o seguinte despacho, no ofício n.º 776, de 24 de abril último, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz". — "Concedo 45 dias, na forma do artigo 35, § 1.º do Decreto n.º 12.273".

no caso, além de subordinar-se à exigência do concurso, não pode, no momento, realizar-se, em face das disposições contidas no Resol. n.º 126, de 22-5-44 (D. O. 25-5-44). Quanto à nomeação do interessado, em caráter interino, nos termos da letra "a" do art. 2.º da mencionada Resolução, compete ao Sr. Interventor efetua-la, ou não, a seu critério. — (Of. 2.716 — Proc. 1.541-44).

Em 9-8-1944 — Atendendo a consulta sobre a possibilidade de ser provida, mediante promoção por antiguidade, determinada vaga, ocorrida anteriormente a 31-8-43, sem apuração do merecimento dos funcionários, responde o D. S. P. que, ao ser ver, não há inconveniente e nem mesmo impedimento legal em que se processe aquele ato, uma vez que as primeiras promoções, segundo o art. 50 do Estatuto e art. 2.º do Regulamento da Promoções, deverão obedecer, forçosamente, ao critério de antiguidade, sem se ter em qualquer consideração o grau de merecimento dos candidatos. (Of. 2.719 — Proc. 1.638-44).

Em 9-8-1944 — Relativamente a consulta sobre se é possível ser dada posse sem a apresentação do

documento de quitação com o serviço militar a servidor nomeado para determinado cargo público, tendo em vista que o referido documento, apresentado pelo interessado à autoridade competente quando foi admitido para a função de que era anteriormente ocupante, se encontra, no momento, na 2.ª R. M., para efeito de retificação de nome. Esclarece o D.S.P. que, diante das expressas disposições dos Decretos-leis n.º 1.187, de 4-4-39, e 2.751, de 6-11-40, a posse do candidato, ainda que já pertencente ao serviço público, não poderá efetivar-se sem que se tenha dado a observância do requisito formal da apresentação do certificado militar. integrante do ato nomeatório ou admissório. No caso em exame, parece ao D.S.P. que, por ser inadmissível a dispensa de tal formalidade, caberá ao interessado providenciar a obtenção de um atestado do chefe do protocolo da unidade militar, em que, além de salientar que o certificado é objeto de retificação, se declara que seu portador tem cumprido regularmente a exigência estabelecida em

lei para a comemoração do "Dia do Reservista", por analogia com a orientação estabelecida no Artigo n.º 356, de 9-2-42 (D.O.U. 11-2-42), do Ministério da Guerra, a propósito de extraviado do certificado militar original. Adianta, ainda, o D.S.P. que se o interessado achar conveniente como medida acuateladora de seus interesses, poderá solicitar a prorrogação da posse, nos termos do art. 35, § 1.º, do Estatuto, enquanto providencia a obtenção do atestado (Of. n.º 2.721 — 2 Proc. 1.549-44).

Em 9-8-1944 — Sobre ato de designação de candidato para, nos termos do art. 90 e §§ 1.º e 2.º do Estatuto, substituir o "ocupante" de determinado cargo. — Do exame a que procedeu, parece ao D.S.P. que o cargo em apreço estava, à época, vago, o que não houvesse a expedição de ato competente investindo regularmente no cargo o servidor de cuja substituição se trata. Nessas condições e à vista do disposto no art. 89 do Estatuto, entende o D.S.P. que não se pode cogitar de substituição na espécie. — (Of. n.º 2.725 — Proc. 1.424-4).

Departamento Estadual do Trabalho

DIRETORIA GERAL

Ato do diretor — em 10 do corrente

Licenciando d. Carmen de Meio, 3.ª escriturária deste Departamento, por onze dias em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho último, nos termos do artigo 144, n.º I, combinado com o artigo 149, parágrafo único, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Despachos do Diretor Geral em 11-8-1944

Recurso voluntário ao DNT.: .. 00168144 44 — Sociedade de Engenharia Industrial Limitada. - Julgados procedentes — à DA-3: ... 00168178 44 — Banco de S. Paulo S.A. — Infração do art. 9 do decreto-lei 1.843, de 7-12-39. Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). — 00168168/44 — Fábrica de Tecidos Tatuapé S.A. — Infração dos artigos 9 e 10 do decreto-lei 1.843, de 7-12-39 — Multa de Cr\$ 500,00

(quinhentos cruzeiros); 00179016/44 — Jorge Abrikian — Infração do art. 74 e 74 parágrafo 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); 00178837/44 — Casa de Saúde D. Pedro II - infração do art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

00177461/44 — Marmoraria Rovida Ltda. — Infração do art. 359 parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho — Multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros); ... 00175912 44 — Chá Oriente Ltda. — Infração do art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho — Multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); 00177593/44 — Antonio J. Gonçalves e Irmãos — Infração do art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho — Multa de ... Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros); ... 00179991 44 — Calçados Esperia Ltda. — Infração do art. 41 parágrafo único da Consolidação das